



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de Acordo com o GISOOSTC

No art. 75 Parágrafo único

Da Lei Orgânica do Município

Bonfim. 06.12.22

Islane P. Costa

Islane Peres Costa

Chefe Adjunto de Gabinete da

Prefeitura Municipal de Bonfim

Dec. 005/2022

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: Nº 189/2022

*Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e
Indireta do Poder Executivo, no dia que
especifica.*

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022, referente ao Jogo do Brasil da copa do mundo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em decorrência do Jogo do Brasil.

Art. 2.º - Os serviços essenciais de Saúde e os demais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados cumprindo o expediente e a rotina prevista.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 06 de 12 de 22
Elane P. Costa

DECRETO: Nº 189/2022

*Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e
Indireta do Poder Executivo, no dia que
especifica.*

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022, referente ao Jogo do Brasil da copa do mundo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em decorrência do Jogo do Brasil.

Art. 2.º - Os serviços essenciais de Saúde e os demais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados cumprindo o expediente e a rotina prevista.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 189/2022 PONTO FACULTATIVO

DECRETO: Nº 189/2022

*Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e
Indireta do Poder Executivo, no dia que
específica.*

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022, referente ao Jogo do Brasil da copa do mundo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em decorrência do Jogo do Brasil.

Art. 2.º - Os serviços essenciais de Saúde e os demais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados cumprindo o expediente e a rotina prevista.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BONFIM/RR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CBB8DAB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/12/2022. Edição 1785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>